



TERMO ADITIVO Nº 98 /2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 219/2020

Processo Administrativo: nº 3.036/2020

Assunto: Prorrogação Contratual

Contrato de Gestão Originário: nº 219/2020

Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

Objeto: “apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde - SUS, as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO**, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.400.978/0001-90, com endereço na Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, nº 923, Centro, CEP 19300-000, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, e com estatuto social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 006705 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Bernardes, neste ato representada por, **Fabio Cardoso Omito**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.347.948-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 356.848.148-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas nas Leis Municipais nº 1.395 de 31 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.519 de 29 de abril de 2005 e pela Lei nº 3.322, de 24 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 08 de março de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 3.036/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 219/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato nº 219/2020, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021.

2.2. O contrato será extinto, ao ser emitida a Ordem de Início de Serviços a favor da Organização Social, que vier a sagrar-se vencedora de novo certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1. O repasse mensal é de R\$ 8.609.835,22 (oito milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2021, codificadas sob Ficha 580, 02.35.00.02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 05.300.0002; Ficha 621, 02.35.00.02.35.02.10.301.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 01.310.0000; Ficha 555, 02.35.00.02.35.04.10.301.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 05.300.0001;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 219/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dênis André José Crupe

ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

Fabio Cardoso Omito

